

Aviso n.º 29/96

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, a República do Haiti depositou, em 11 de Outubro de 1995, o instrumento de adesão à Convenção de Berna para a Protecção de Obras Literárias e Artísticas, de 9 de Setembro de 1886, revista em Paris a 24 de Julho de 1971 e modificada a 28 de Setembro de 1979, com uma declaração devidamente especificada.

A referida Convenção entrará em vigor, para a República do Haiti, a 11 de Janeiro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 29 de Novembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 30/96

Por ordem superior se torna público que, nos termos do artigo x do Acordo entre Portugal e a Itália em Matéria de Transportes Aéreos, assinado em Lisboa em 5 de Abril de 1950, foi celebrado entre os dois países um Acordo, por troca de notas, que altera o primeiro parágrafo do artigo VIII do supracitado Acordo, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo VIII

Cada uma das Partes Contratantes reserva-se o direito de recusar a uma empresa designada pela outra Parte Contratante o exercício dos direitos resultantes das disposições do anexo ao presente Acordo ou de revogar tal exercício quando a referida empresa não puder fornecer, quando lhe seja pedido, a prova de que a maioria da propriedade e a fiscalização efectiva da empresa pertencem a nacionais ou a organismos da outra Parte Contratante, ou então a nacionais ou organismos de um dos países da União Europeia.»

Nesta conformidade, e segundo o disposto no artigo x do Acordo referido, a alteração entrou em vigor em 21 de Novembro de 1995.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 29 de Novembro de 1995. — A Subdirectora-Geral, *Ana Martinho*.

Aviso n.º 31/96

Por ordem superior se torna público que a Argentina aceitou, em 11 de Abril de 1995, as revisões aos artigos 24.º e 25.º da Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946.

Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, 5 de Dezembro de 1995. — O Director de Serviços, *João José Gomes Caetano da Silva*.

Aviso n.º 32/96

Por ordem superior se torna público que o Governo da República da Finlândia depositou, junto do Ministério luxemburguês dos Negócios Estrangeiros, o instrumento de adesão à Convenção Relativa ao Estatuto da Escola Europeia, de 12 de Abril de 1957, e protocolos assinados em 13 de Abril de 1962 e 15 de Dezembro de 1975.

Em conformidade com o artigo 31.º do referido Estatuto, a adesão da República da Finlândia produz efeitos a 1 de Setembro de 1995.

Portugal é Parte na mesma Convenção, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 30 de Março de 1987, que produziu efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 7 de Maio de 1987.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 5 de Dezembro de 1995. — A Directora de Serviços de Informação, Formação e Documentação, *Bertina Sousa Gomes*.

Aviso n.º 33/96

Por ordem superior se faz público que, segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, o Governo de Cuba depositou, em 9 de Novembro de 1995, o instrumento de adesão ao Acordo de Estrasburgo Respeitante à Classificação Internacional de Patentes, de 24 de Março de 1971, e modificado em 28 de Setembro de 1979, com uma declaração devidamente especificada.

O dito Acordo entrará em vigor para o Governo de Cuba em 9 de Novembro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Dezembro de 1995. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Perestrello Cavaco*.

Aviso n.º 34/96

Por ordem superior se torna público que, por nota de 17 de Novembro de 1995 da Embaixada de Portugal em Camberra, foi notificado o Governo da Austrália do preenchimento dos requisitos constitucionais para a entrada em vigor em Macau do Tratado de Extradicação entre Portugal e a Austrália, nos termos do respectivo artigo 19.º, n.º 2.

O referido Tratado foi assinado em Lisboa em 21 de Abril de 1987, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 13/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1988, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 58/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 22 de Julho de 1988. A Resolução da Assembleia da República n.º 13/88, foi publicada no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 46, de 13 de Novembro de 1995, a coberto do Despacho n.º 70/GM/95.

Ainda nos termos do seu artigo 19.º, n.º 2, o mesmo Tratado é aplicável em Macau decorridos 30 dias sobre a data da notificação ao Governo da Austrália.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Comissão Interministerial sobre Macau, 18 de Dezembro de 1995. — O Presidente, *Jorge Marques Leitão Ritto*.

Aviso n.º 35/96

Por ordem superior se torna público que no dia 18 de Dezembro de 1995 foram trocados os instrumentos de ratificação da Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Washington, em 6 de Setembro de 1994. O instrumento de ratificação reproduz os dois entendimentos tal qual constam da